



# Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

Encaminhamento a Comissão de  
Finanças e Orçamentos

18/11/2019

Presidente

**APROVADO**  
Em 1.a Discussão e Votação  
em Sessão de dia 18.11.2019

Encaminhamento a Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
18/11/2019  
Presidente

## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n. 002/2019, de 18.11.2019.

*Revoga à Emenda à Lei Orgânica n. 001/2010, de 22.03.2010, que deu nova redação aos parágrafos 6º e 7º do Artigo 18; e modifica o § 2º do Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Constituição de República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Angélica MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 29, *caput* da Constituição Federal; os Artigos 22, § 4º; 31, I; 32 parágrafos 1º e 2º; e 70, todos da Lei Orgânica do Município; e os Artigos 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angélica - MS,

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Angélica – MS aprovou, e a Mesa, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** - Revoga a Emenda a Lei Orgânica n. 001/2010, de 22.03.2010, que deu nova redação aos parágrafos 6º e 7º do Artigo 18 da Lei Orgânica de Angélica – MS, se reprimando a redação original aprovada em 24.05.2000.

**Art. 2º** - Modifica o § 2º do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**ART. 26 – (...)**

...

**§2º** - O subsídio dos Vereadores serão fixados por Lei ou ato administrativo de iniciativa da Câmara Municipal disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, em cada legislatura para a subsequente na razão de, no máximo, 30% (trinta por cento) daquele estabelecido para os Deputados Estaduais, nos termos do Art. 29, VI, "b" da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Em 2.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 27.11.2019

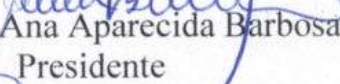


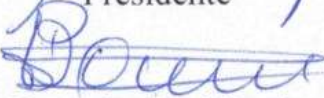


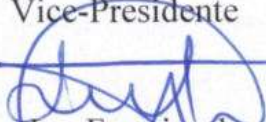
## Câmara Municipal de Angélica

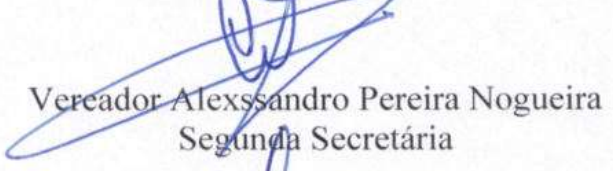
### Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Angélica - MS, 18 de novembro de 2019.

  
Vereadora Ana Aparecida Barbosa  
Presidente

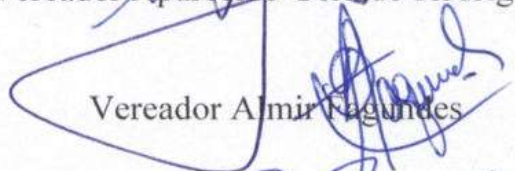
  
Vereador José Bonin  
Vice-Presidente

  
Vereador Ivo Ferreira dos Santos  
Primeiro Secretário

  
Vereador Alexssandro Pereira Nogueira  
Segunda Secretária

  
Vereador Adão Correia Gonçalves

  
Vereador Aparecido Geraldo Rodrigues

  
Vereador Almir Fagundes

  
Vereadora Marieta Pereira de Souza

  
Vereador Rubens Bogas Hernandes